

9

" EDITAL Nº 43/70 "

De ordem do Senhor Sebastião Alvino de Souza, Prefeito Municipal de Guararãma, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:-

LEI Nº 575  
de 23 de dezembro de 1970

" Reajusta os vencimentos dos servidores em comissões e dá outras providências "

A Câmara Municipal de Guararãma, após o seu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Os vencimentos do Diretor de S.A.A.E., de Guararãma, cargo previsto em comissão pela Lei nº 544 de 08 de maio de 1970 passam a ser de Cr\$ 950,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 2º - Vetado

Artigo 3º - Os vencimentos reajustados no artigo 1º de tal lei retroagirão seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1970.

Artigo 4º - Fica instituído aos servidores comissões em comissão e décimo terceiro mês de vencimentos ou salários.

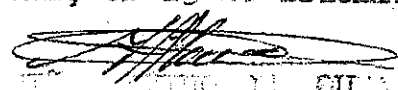
Parágrafo Único - Para os servidores que em 31 de dezembro encontram com menos 12 (doze) meses de efetivo exercício, pagarão os mesmos quanto proporcionais aos meses trabalhados.

Artigo 5º - As despesas com a execução do artigo 1º desta lei correrão por conta própria de dotação do serviço Autônomo de Água e Esgotos de Guararãma.

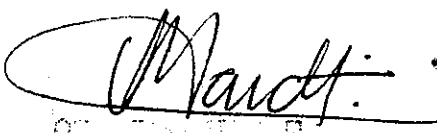
Artigo 6º - Vetado

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararãma, em 23 de dezembro de 1970

  
SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Prefeitura e publicado na Folha de na mesma data.

  
SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL